

---

**ESCLARECIMENTO-Pregão Eletrônico nº9-033 /2020**

---

Licitação Saude &lt;licitasaudebarcarena@gmail.com&gt;

3 de novembro de 2020 17:41

Para: [REDACTED]

**Boa tarde Prezados,****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-033/2020**

**OBJETO:** OBJETO: Registro de Preços para aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual - epi's e kit teste rápido para procedimentos e diagnóstico de covid-19, a serem utilizados no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), no município de Barcarena, estado do Pará.

**I. DAS PRELIMINARES**

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada no presente certame, com estrita obediência ao que determina em item do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9-033/2020, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002; questionando o ITEM 13.10.12, sobre a possibilidade em apresentar somente o CRQ (conselho regional de química) da empresa e do responsável técnico.

O pedido de esclarecimento ao edital foi apresentado tempestivamente.

É o sucinto relatório.

**II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

O Requerente intenciona os esclarecimentos questionando o ITEM 13.10.12, sobre a possibilidade em apresentar somente o CRQ (conselho regional de química) da empresa e do responsável técnico.

Assim, verificando os termos do edital, em seu mencionado item, diz:

13.2.1. **Registro ou Inscrição do LICITANTE no Conselho Regional de Farmácia, CRF**, do Estado onde estiver instalado, do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973, quando for o caso.

Portanto, é bem claro a intenção no termo do edital o registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia (CRF) do estado onde estiver instalado; ou seja, a resposta ao questionamento é negativa.

Por fim, esclarecidos estão os questionados.

**III. DA DECISÃO**

Por fim, conforme fundamentação acima, sendo negativa a resposta ao esclarecimento formulado pela empresa requerente, pelo qual não houve motivo para proceder qualquer alteração no ato convocatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 9-033/2020, especificamente em seu ITEM 13.10.12, não havendo necessidade de suspensão da data da próxima sessão para a continuidade do certame.

Por fim, dar ciência aos interessados no processo.

**Atenciosamente,**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**Setor de Licitações e Contratos**  
**Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB**  
**Telefone: (91) 99157-0024**  
**E-mail: [licitasaudebarcarena@gmail.com](mailto:licitasaudebarcarena@gmail.com)**